REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa**

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa, Oficial do Registro de Imóveis de Trindade, Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente reprodução autêntica da matrícula nº 45.509, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, \$1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras de nº 14, da quadra 64, situado na Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR neste município, com a área de (201,88)medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Montes quadrados, Claros; 19,06 metros pela direita, na divisa com os lotes 15 e 15-A; 10,25 metros pela linha do fundo, na divisa com o lote 14e 21,32 metros pela esquerda, na divisa com o lote 13. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA R2 LTDA, jurídica, inscrita no CNPJ/MF n° 01.003.128/0001-71, com sede na Rua Cristalândia, Quadra 164, Lote 28, n° 121, Setor Maysa, neste município. TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-1, referente à matrícula n° 45.507, deste termo. Trindade, 15 de dezembro de 2008. O Oficial Substituto

Av.1-45.509- Trindade, 24 de marco de 2009. Procedo a conforme para constar que requerimento proprietária, juntamente com Alvará de HABITE-SE nº 270/2008, processo n° 2008.005.615, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 19 de dezembro de 2008 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e Terceiros n° 171812009-08001010, CEI n° 70.000.14596/70, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 20 de março de 2009; no imóvel constante da presente matrícula, foi construída uma casa residencial, com (69,68) metros quadrados, possuindo um total de 07 (sete) cômodos, assim discriminados: 02 (uma) sala, 01 quartos, 01 (uma) cozinha, 01 banheiro social, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) varanda; seguintes características estruturais: material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimentos interno



e externo na pintura simples, forrada com forro de gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, coberta com material cerâmico; pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dou fé. O Oficial Substituto

R-2-45.509-Trindade, 23 de abril de 2009. Nos termos Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 20 de abril de 2009, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JACILEIDE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, analista de sistema, portadora da CI.RG nº 4956602 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF n° 014.839.141-94, residente e domiciliada na Rua Padre Bernardes, Quadra 25, Lote 05, Setor Maysa, neste município; por compra feita à R2 Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 01.003.128/0001-71, com sede na Praça T-25, n° 233, Edifício Copenha, Apartamento 900, Setor Bueno, em Goiânia-GO; e tendo como CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, Brasília-DF; pelo valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); e Financiamento concedido pela Credora: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 155286341, pago na Casa Lotérica em 23/04/2009. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-3-45.509- Trindade, 23 de abril de 2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no R-2; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada; pela DEVEDORA/FIDUCIANTE: Jacileide Rodrigues da Silva, qualificada; para a garantia da dívida no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), que será paga em 240 (duzentos e quarenta) meses com o vencimento da primeira parcela em 20 de maio de 2009, no valor inicial de R\$ 228,09 (Duzentos e vinte e oito reais e nove centavos); sendo a taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa*

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa*

Oficial Substituto

referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-4-45.509- Trindade, 07 de agosto de 2014. Nos termos Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -FGTS n° 8.4444.0696004-7 de 01 de agosto de 2014, passado em Anápolis-GO, revestido de todas as formalidades fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido ANTÔNIO PEREIRA FLÁVIO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, n° 06038950364 administrador, portador da CNH DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n° 053.035.921-97, residente e domiciliado na Professor Μ S Matos Lima, Quadra 05, Lotes 21/22, Junqueira, emGoiânia-GO; por compra feita Jacileide Rodriques da Silva, brasileira, solteira, CNH n° 05358012949 administradora, portadora da DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF n° 014.839.141-94, residente e domiciliada na Professora Maria S M Lima, Quadra 05, Lotes Residencial Junqueira, em Goiânia-GO; e tendo como INTERVENIENTE QUITANTE E CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, Brasília-DF; pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo: Recursos próprios: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); e Valor do financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. apresentados o comprovante de pagamento do ITBI 2014000805, conforme Guia n° 2005206, pago na Casa Lotérica em 06/08/2014 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.5-45.509- Trindade, 07 de agosto de 2014. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Contrato registrado sob o R-4, da presente matrícula, de acordo com a Cláusula Sétima, a alienação fiduciária registrada sob o R-3, da presente matrícula, foi CANCELADA, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

R-6-45.509- Trindade, 07 de agosto de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo contrato referido no R-4; o imóvel constante



da presente matrícula foi dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** Flávio Antônio Pereira Júnior, qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), que será paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, com o vencimento da primeira parcela em 01 de setembro de 2014, no valor inicial de R\$ 648,14 (Seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a CEF, propriedade fiduciária em nome da efetivando-se desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.7-45.509- Trindade, 18 de abril de 2024, referente protocolo 154.565 de 27 de março de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Débitos nº 25885/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 20 de março de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da matrícula possui а inscrição municipal presente 01.027.00064.00014.001. Dou fé. O Oficial Substituto 39,98; R\$ Fundesp(10%=R\$4,00); Emolumentos FUNEMP Funcomp (3%=R\$1,20); (3,00%=R\$1,20); Advogados Dativos (2%=R\$0,80); Funproge (2%=R\$0,80); Fundepeg (1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782403213148525430230.

Trindade, 18 de abril de 2024, Av.8-45.509referente protocolo 154.565 de 27 de março de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 18 de março de 2024, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 240/2023 de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao que dispõe o § 7°, do artigo 26, da Lei n° 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R-6 e face a comprovação do recolhimento do ITBI, com identificação do débito 2683549000, pago na Caixa Econômica Federal em 05/02/2019; fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel constante da presente fiduciária **CAIXA** em nome da credora ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 104.887,00 (Cento e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais). Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 524,14; Fundesp(10%=R\$52,41); FUNEMP Funcomp (3%=R\$15,72); (3,00%=R\$15,72); Advogados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa**

Oficial Substituto

ISS:

Dativos (2%=R\$10,48); Fundepeg (1,25%=R\$6,55); 04782403213148525430230. Funproge(2%=R\$10,48);

R\$ 15,72;

Selo:

O referido é verdade e dou fé. Trindade/GO, 18 de abril de 2024

Assinada Digitalmente
- Maycon Diego Alves Souza Sub-Oficial

3% ISSQN PREFEITURA

DE TRINDADE.....:R\$ 2,50
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total....:R\$ 121,82

Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização

04782404112951034420123



Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Ped. Nº: 147895

Fundos Estaduais (10%=R\$8,33); FUNEMP (3,00%=R\$2,50); Funcomp (3%=R\$2,50); Advogados Dativos (2%=R\$1,67); Funproge (2%=R\$1,67); Fundepeg (1,25%=R\$1,04);





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QCZQC-86GXJ-TZYXF-9JQG2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maycon Diego Alves Souza (CPF 700.465.331-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QCZQC-86GXJ-TZYXF-9JQG2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

